



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 30 de abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3241 – Decreto nº 098 - 30 de abril de 2019.

Decreto nº 098/2019

“Estabelece ponto facultativo nas escolas públicas municipais de Caratinga, e dá outras providências.”

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que o transporte público municipal dos alunos das escolas públicas municipais e estaduais é realizado pelo mesmo veículo pertencente e/ou custeado pelo Município;

Considerando que haverá ponto facultativo nas escolas estaduais nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano;

Considerando que, neste caso, o Município ficará onerado em dois dias no transporte escolar;

Considerando que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas comemorativas, porquanto, o Dia do Trabalho ou Dia do Trabalhador é comemorado anualmente em 1º de maio em diversos países do mundo, inclusive, no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas escolas públicas municipais nos dias 02 e 03 de maio de 2019, devendo os profissionais da educação destas unidades retornarem às suas atividades normais no dia 06 de maio de 2019.

§ 1º. Os Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's) funcionarão normalmente nos dias 02 e 03 de maio de 2019, devendo os profissionais lotados nos estabelecimentos de educação infantil cumprir a carga horária normalmente.

§ 2º. No setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação haverá expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga-MG, 30 de abril de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal